



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA

JUSTIFICATIVA

Data: 07/01/2026

Assunto: Dispensa de Licitação – Aquisição de materiais para o Carnaval do Município de Nepomuceno/MG

A presente contratação tem por objeto a **aquisição de instrumentos musicais, acessórios e materiais necessários à realização do Carnaval do Município de Nepomuceno/MG**, conforme especificações técnicas, quantitativos e valores estimados constantes na pesquisa de preços e nos demais documentos que integram o processo administrativo, atendendo às demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Os materiais a serem adquiridos são essenciais para a execução das atividades carnavalescas, especialmente para a composição e manutenção das baterias, blocos e apresentações musicais que integram a programação oficial do evento, assegurando qualidade sonora, organização e segurança aos participantes e ao público em geral.

Embora parte dos instrumentos e acessórios utilizados em exercícios anteriores apresente boas condições de uso, trata-se de materiais submetidos a intenso desgaste durante o período do Carnaval, em razão do uso contínuo, do transporte frequente e da exposição a condições adversas, como calor excessivo, umidade e manuseio constante. Tais fatores contribuem para a deterioração natural dos materiais, comprometendo sua funcionalidade, afinação e segurança, o que inviabiliza a reutilização integral dos itens já existentes.

Além disso, a insuficiência do quantitativo disponível em estoque frente à demanda atual das atividades carnavalescas torna necessária a complementação do acervo de instrumentos e acessórios, de modo a garantir o pleno atendimento da programação cultural e a adequada execução das apresentações previstas.

Considerando a proximidade da realização do Carnaval e a necessidade de assegurar a disponibilidade dos materiais em tempo hábil, mostra-se inviável aguardar a conclusão de um procedimento licitatório convencional, o qual demanda etapas e prazos incompatíveis com o cronograma do evento. Dessa forma, a **dispensa de licitação** apresenta-se como medida necessária e devidamente justificada para garantir a execução tempestiva das atividades carnavalescas.

A contratação será realizada com fundamento no **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços de pequeno valor, observando-se, nos termos do §3º do referido artigo, os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, a aquisição dos materiais destinados ao Carnaval configura-se como medida indispensável e de relevante interesse público, contribuindo para a valorização das manifestações culturais populares, o fortalecimento da identidade cultural do Município, a promoção do lazer e do turismo, bem como para a realização de um evento seguro, organizado e acessível à população.

Myrelle Patrícia Naimé Silva

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
Nepomuceno-MG